PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2016
(23 DE JULHO DE 1990)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-18 como perímetro da Zona de Uso Diversificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980, a ZUD-18, com a seguinte descrição:

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de transformação em Zona de Uso Diversificado (ZUD).

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Casemiro de Abreu e Rua Fagundes Varela, lote 05, Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 2.439,10 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

Lote 05 - 2.439,10 m²

Começa no marco 0, localizado na lateral da Rua Casemiro de Abreu, divisa com o lote A5B. Daí segue em reta pela lateral da citada rua com rumo de 86º49'01" SE e distância de 5,40 m, até o marco P. Daí deflete à direita com rumo de 18º38'32" SE e segue em reta com distância de 34,15m, confrontando com o lote 01, até o marco S. Daí deflete à esquerda, com o rumo de 76º44'22" NE e segue em reta com distância de 26,52m, confrontando com os lotes 1 e 4 respectivamente até o marco F, localizado na lateral da Rua Fagundes Varela. Daí deflete à direita com rumo de 25º41'49"SE e segue em reta com distância de 35,42m, confrontando com a Rua Fagundes Varela e Antonio Martins da Silva, até o marco G. Daí deflete à direita com rumo de 63º37'34" SW e segue em reta com distância de 53,60 m, confrontando com Martinho Luvas Barbosa, Ivo Roselei, Aparecido Peres, Saul Bueno e Benedito Oliveira Neves, até o marco H. Daí deflete à esquerda com rumo de 63º34'06" SW e segue em reta com distância de 3,84m, confrontando com Benedito Oliveira Neves, até o marco I. Daí deflete à direita com rumo de 38º42'48" NW e segue em reta com distância de 13,37m, confrontando com Luzia

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2 0 1 6

Carmem Ribeiro, até o marco J. Daí deflete à direita com rumo de 63º28'38" NE e segue em reta com distância de 6,16m, até o marcoM3. Daí deflete à esquerda com rumo de 19º43'30" NW e segue em reta com distância de 30,58 m, até o marco M2, confronta do marco J até o marco M2 com o lote A01 de propriedade de Maximino de Jesus. Do marco M2, deflete à direita com rumo de 72º11'09" NE e segue em reta com distância de 19,76 m, até o marco N. Daí deflete à esquerda com rumo de 18º38'32" NW e segue em reta com distância de 36,03 m, até o marco 0, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 2.439,10 m². Confronta desde o marco M2 até o marco 0 com lote A5B.

ARTIGO 2º - A caracterização de Zona de Uso diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de julho de 1990.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.